



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MENSAGEM LEGISLATIVA**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20/2024**

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores (a):

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a equidade e a transparência no sistema remuneratório dos agentes públicos, bem como a responsabilidade fiscal e o respeito ao princípio da proporcionalidade;

**CONSIDERANDO** que o estabelecimento de uma remuneração justa e alinhada com a realidade do serviço público é essencial para o bom funcionamento da administração municipal;

**CONSIDERANDO** o número de habitantes de nosso município, 49.680 munícipes segundo o último censo do IBGE (2022), é imperativo adequar os subsídios dos vereadores de forma proporcional à nossa realidade local. Esta medida não apenas garante a equidade entre os agentes políticos, mas também reflete o compromisso da administração com a gestão responsável dos recursos públicos.

**CONSIDERANDO** a importância desta medida para fortalecer a governança e a transparência em nosso município, bem como para garantir o uso eficiente dos recursos públicos em benefício da comunidade que representamos;

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critério e limites para a fixação da remuneração de Vereadores;

**DIANTE DO EXPOSTO**, os vereadores signatários no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica, apresenta incluso Projeto de Lei que: **REDUZ O VALOR DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 01/01/2025 A 31/12/2028**, com base na legislação vigente, que determina o salário dos deputados estaduais como referência para a remuneração dos vereadores.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PROJETO DE LEI Nº XX/2024.**

**“Reduz o valor do subsídio dos Vereadores  
para a legislatura 01/01/2025 a 31/12/2028”.**

**Art. 1º** Altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.487 de 31 de julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 1º - Fica fixado em parcela única, o subsídio mensal dos Vereadores, para o período legislativo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, no valor de R\$ 9.901,00 (nove mil e novecentos e um reais).”***

**Art. 2º** Fica revogado o art. 2º da Lei nº 5.487 31 de julho de 2023.

**Art. 3º** As alterações passam a vigorar na data de sua publicação.

Canguçu, 11 de março de 2024.

**SILVIO VENZKE NEUTZLING**  
Presidente

**FRANCISCO VILELA**  
Vice-Presidente

**EMERSON HENZEL MACHADO**  
Secretário

**LEANDRO GAUGER EHLERT**  
2º Vice-Presidente

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MARCELO ROMIG MARON**

2º Secretário

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC48-D10A-5B72-E333

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO GAUGER ELHERT (CPF 009.XXX.XXX-66) em 11/03/2024 13:43:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SILVIO VENZKE NEUTZLING (CPF 446.XXX.XXX-15) em 11/03/2024 13:44:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON HENZEL MACHADO (CPF 700.XXX.XXX-15) em 11/03/2024 18:08:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELO ROMIG MARON (CPF 999.XXX.XXX-53) em 12/03/2024 10:47:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO ROMEU DA SILVA VILELA (CPF 283.XXX.XXX-15) em 12/03/2024 11:19:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/DC48-D10A-5B72-E333>